

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Procuradoria Geral do Município**
Francisco de Assis Pessanha Filho
- Secretaria Municipal de Finanças**
Francisco Esquef
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**
Eraldo Bacelar da Silva
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
César Romero Ferreira Braga
- Secretaria Municipal de Saúde**
Paulo Roberto Hirano
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Março Antônio da S. Soares
- Secretaria Municipal de Educação**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes
- Secretaria Municipal de Cultura**
Orávio de Campos Soares
- Fundação Municipal Trianon**
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Henrique Oliveira
- Secretaria de Controle e Orçamento**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Zacarias de Albuquerque
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Humberto Samyn Nobre Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal Particular**
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento	5
Finanças	19
Desenvolvimento Econômico	19
Agricultura e Pesca	19
Trabalho e Renda	19
Defesa do Consumidor	19
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	19
Desenvolvimento Social	19
Cultura	19
Saúde	19
Família e Assistência Social	19
Educação	19
Justiça e Assistência Judiciária	19
Infraestrutura	19
Obras e Urbanismo	19
Meio Ambiente	19
Serviços Públicos	19
Ordem Pública	19
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	19
CÂMARA MUNICIPAL	19

Atos da Prefeita

Decreto nº 61/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 75.855,69 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL	
UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	75.855,69
TOTAL DA UG	75.855,69

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL	
UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	75.855,69
TOTAL DA UG	75.855,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1097502

Decreto nº 62/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	813.000,00
TOTAL DA UG	813.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de superávit financeiro na fonte de recurso Royalties, proveniente do exercício de 2010;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1097503

Decreto nº 63/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0013.1022 - CONSTRUÇÕES DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1025 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1097504

Decreto nº65 de 03 de março de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo ao mês de fevereiro/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 294 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 14 de março de 2011 o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - devido pelos contribuintes do ISS próprio e ISS retido, relativo ao mês de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1097574

Portaria Nº209/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 834/09, que nomeou **Jonas Fernandes Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de *Supervisor de Serviços Municipais do Pq. Aurora*, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 14/02/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1097488

Procuradoria Geral do Município

IX EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que as inscrições para o IX Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município foram prorrogadas até o dia 16 de março, no mesmo local e hora.

BANCA ELABORADORA DAS PROVAS (COMPOSIÇÃO):

Dr. Francisco de Assis Pessanha Filho
Procurador Geral do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Processual Civil

Drª. Joana Darc
Professora Universitária
Direito Civil

Dr. Marcelo Lessa
Promotor de Justiça
Direito Processual Penal e Direito Penal

Dr. Silvio Salles
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho

Dr. Julio César Freitas Cordeiro
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Constitucional

Dr. Paulo Assed
Juiz de Direito
Direito Administrativo

Dr. Luciano Kezen Padrão
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Tributário

Dr. Fabrício Viana Ribeiro
Subprocurador Geral do Município de Campos dos Goytacazes
Direito do Consumidor

Dr. Cláudio Andrade
Advogado
Estatuto da OAB e Deontologia Jurídica

BANCA EXAMINADORA (COMPOSIÇÃO):

Drª. Denize da Cunha Rangel Souza e Silva
Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes

Drª Regina Célia Carneiro de Castro Freitas
Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes

Drª. Luciana de Fátima Leoback G. Araújo
Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Universidade Candido Mendes - Campus Campos dos Goytacazes -

localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.

DATA E HORÁRIO DA PROVA:

Dia 20/03/2011 (domingo), iniciando-se às 10:00h com término às 13:00h, devendo o candidato comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência. NÃO SERÁ PERMITIDA NENHUMA ESPÉCIE DE CONSULTA. O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito. No dia 21/03/2011 (segunda-feira) será publicado o gabarito oficial no site do Município <http://www.campos.rj.gov.br/> e, no dia 25/03/2011 (sexta-feira), o resultado no Diário Oficial do Município.

O prazo para interposição de recurso começará no dia 28/03/2011 (segunda-feira), às 09:00h, findando-se no dia 30/03/2011 (quarta-feira), às 17:00h.

O resultado final será publicado no dia 15 de abril de 2011 (sexta-feira) no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

Francisco de Assis Pessanha Filho
Procurador-Geral do Município

Id: 1096904

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 001/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 2.703,62 (Dois mil setecentos e três reais, sessenta e dois centavos), o provento mensal da **SRª. ELIZABETH AZEREDO SALEMA BESSA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.3047, aposentada conforme Portaria nº692/2010, de 08 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010 e republicada no Órgão Oficial de 09.02.2011, conforme Portaria nº 080/2011 de 25 de janeiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil e oitocentos e dois reais quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais quarenta e oito centavos
Total	R\$ 2.703,62	Dois mil setecentos e três reais sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097558

Portaria nº.040/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelar a Cessão concedida à servidor VÂNIA NÉRI CÔNSULE PE-REIRA, matrícula nº.21408, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte- ES, através da portaria 010/2011, publicada

no D.O. em 21/02/2011, a partir da data de publicação da mesma (21/02/2011).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1096946

Portaria Nº 002/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 2.973,98 (Dois mil novecentos e setenta e três reais, noventa e oito centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA APARECIDA DE AZEREDO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº.7924, aposentada conforme Portaria nº706/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil e oitocentos e dois reais quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais quarenta e oito centavos
Total	R\$ 2.973,98	Dois mil e novecentos e setenta e três reais noventa e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JANEIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097559

Portaria nº 042/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelar a Cessão concedida à servidor VÂNIA NÉRI CÔNSULE PE-REIRA, matrícula nº.21408, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte- ES, através da portaria 010/2011, publicada

no D.O. em 21/02/2011, a partir da data de publicação da mesma (21/02/2011).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1096947

Portaria Nº 006/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 1.952,60 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos), o provento mensal da **SRª ELIANE DE AZEVEDO SIQUEIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.3044, aposentada conforme Portaria nº705/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, republicada no órgão oficial de 09.02.2011, conforme Portaria nº 086/2011 de 25 de janeiro de 2011 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.346,63	Hum mil e trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (tinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 201,99	Duzentos e hum reais noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.952,60	Hum mil e novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097560

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Geraldo Roberto Siqueira de Souza SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação <i>Mayra Freire Amaral</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Carlos de Almeida Cunha - Subsecretário Rodrigo Chereine Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Portaria nº. 041/11

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, o servidor CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº. 12267-4, lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, a contar da data de publicação.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1096948

Portaria Nº007/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 2.973,98(dois mil novecentos e setenta e três reais, noventa e oito centavos), o provento mensal da **SRª. EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.3070, aposentada conforme Portaria nº694/2010, de 08 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, republicada em 09.02.2011 conforme Portaria nº 081/2011 de 25 de janeiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil e oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais quarenta e oito centavos
Total	R\$ 2.973,98	Dois mil novecentos e setenta e três reais noventa e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097561

Portaria Nº 008/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 1.534,20(hum mil quinhentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), o provento mensal da **SRª ROSANE GONÇALVES DE MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 22 horas, matrícula nº.4065, aposentada conforme Portaria nº688/2010, de 08 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.153,54	Hum mil cento e cinquenta e três reais, cinquenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 346,06	Trezentos e quarenta e seis reais seis centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 34,60	Duzentos e hum reais noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.534,20	Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais, vinte centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JANEIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097562

Portaria Nº010/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 1.839,28(hum mil oitocentos e trinta e nove reais, vinte e oito centavos), o provento mensal da **SRª. EMILCE GOMES DA SILVA NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.1942, aposentada conforme Portaria nº704/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.313,79	Hum mil trezentos e treze reais setenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,44	Trezentos e vinte e oito reais quarenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 197,05	Cento e noventa e sete reais cinco centavos.
Total	R\$ 1.839,28	Hum mil oitocentos e trinta e nove reais vinte e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE JANEIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097563

Portaria Nº012/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 09 de novembro 2010, em R\$ 1.952,60(hum mil novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. LEILA RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas J, matrícula nº.4334, aposentada conforme Portaria nº815/2010, de 26 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 09 de novembro de 2010 e republicada no Órgão Oficial de 09.02.2011, conforme Portaria nº 070/2011 de 24 de janeiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.346,63	Hum mil trezentos e quarenta e seis reais sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 201,99	Duzentos e hum reais noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.952,60	Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097564

Portaria Nº013/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 22 de outubro 2010, em R\$ 2.659,12(dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais, doze centavos), o provento mensal da **SRª. ROSÂNGELA DE CARVALHO VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - H, matrícula nº.5195, aposentada conforme Portaria nº797/2010, de 20 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 22 de outubro de 2010 e republicada no Órgão Oficial de 09.02.2011, conforme Portaria 085/2011 de 25 de janeiro de 2011 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.715,57	Hum mil setecentos e quinze reais cinquenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 428,89	Quatrocentos e vinte e oito reais oitenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 257,33	Duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 257,33	Duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos.
Total	R\$ 2.659,12	Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais, doze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097565

Portaria Nº015/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 09 de novembro 2010, em R\$ 1.952,60(hum mil novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. IRANI BARRETO FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas J, matrícula nº.2017, aposentada conforme Portaria nº814/2010, de 25 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 09 de novembro de 2010 e republicada no Órgão Oficial de 09.02.2011, conforme Portaria nº 069/2011 de 24 de janeiro de 2011 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.346,63	Hum mil trezentos e quarenta e seis reais sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 201,99	Duzentos e hum reais, noventa e nove centavos.
Total	R\$ 2.082,04	Dois mil e oitenta e dois reais, quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097566

Portaria Nº031/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro de 2010, em R\$1.230,81 (Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos), o provento mensal do **SR. MANOEL CARLOS ERNESTO**, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Motorista II, matrícula nº2606, aposentado conforme Portaria nº 693/2010, de 08 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no artigo art. 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao valor do cargo de Agente de oficina Mecânica II, letra "A" da tabela de Vencimentos, Anexo VI da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal 120/2003; Leis Municipais nsº 7.429/03; 7.721/05; 7.828/2006; 7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.166/2010.	R\$ 794,08	Setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco) por cento do vencimento de acordo com o artigo 60 da lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 277,92	Duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos.
Adicional de Periculosidade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o a Lei nº 7.097/2001; artigo 113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 158,81	Cento e cinquenta e oito reais e um centavos.
Total:	R\$1.230,81	Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097567

Portaria Nº032/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 08 de julho de 2010, em R\$ 2.686,41 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), o provento mensal do **SR. SEBASTIÃO DA SILVA FRAGA**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cargo Fiscal de Urbanismo, matrícula nº2213, aposentado conforme Portaria nº458/2010, de 06 de julho de 2010 publicada no Órgão Oficial em 08 de julho de 2010, com base no art.3º, I,II,III, § único da Emenda Constitucional nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº9.489/89.	R\$ 1.485,24	Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco) por cento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 519,83	Quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos.
Produtividade: De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 384,30	Trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.
Risco de vida: Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Deliberação nº 2.394/70, c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, letra "b" da Lei nº 5.247/91.	R\$ 297,04	Duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos.
Total	R\$ 2.686,41	Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097568

Portaria Nº037/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de maio de 2010, em R\$ 12.500,48 (Doze mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº3801/2010, deferido em 25.08.2010, e Portaria nº679/2010, de 02 de setembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 21 de setembro de 2010, a pensão mensal da **Srª CELMA GOMES BORTOLOTI**, na condição de ex-funcionário **SRRENAN BORTOLOTI**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Procurador 1º Categoria, matrícula nº2713-ap, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima, **com efeito, a contar a partir de 27.05.2010, data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$12.500,48	Doze mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097569

Portaria Nº039/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de outubro de 2005, em R\$ 4.398,51 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº09674/2005, deferido em 13.10.2009, e Portaria nº829/2010, de 08 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 19 de novembro de 2010, a pensão mensal da **Srª TERESA MARIA VASCONCELOS BARBOSA**, na condição de viúva do ex-funcionário **OLIZETE ARAUJO BARBOSA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador 1º Categoria, matrícula nº4945, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima, **com efeito, a contar a partir de 18.10.2005, data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$4.398,51	Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097570

Portaria Nº040/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro 2010, em R\$ 1.791,00(hum mil setecentos e noventa e hum reais), o provento mensal da **SRª. LÍDIA PASSOS NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas J, matrícula nº.4289, aposentada conforme Portaria nº874/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.346,63	Hum mil trezentos e quarenta e seis reais sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 0,3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 40,39	Quarenta reais, trinta e nove centavos.
Total	R\$ 1.791,00	Hum mil e setecentos e noventa e hum reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097571

Portaria Nº041/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 06 de outubro de 2010, em R\$822,06 (Oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), **com efeito, a contar da data de 05.04.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SRª DELMA MACHADO SEABRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor II-22hs, matrícula nº7720, aposentada conforme Portaria nº749/2010, de 30 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 06 de outubro de 2010, republicada em 09 de dezembro de 2010, que foi republicada pela Portaria nº 084/2011, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2011, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 18/30(Dezoito trinta avos) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n.8002/2008;Lei n.8095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 554,20	Quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 184,73	Cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos.
Adicional-Lei nº5132/90- Referente a 15%(quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 83,13	Oitenta e três reais e treze centavos.
Total	R\$ 822,06	Oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE FEVEREIRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1097572

Portaria Nº 043/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **REPUBLICAR** a Portaria nº 286/2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de dezembro de 2010, nos seguintes termos: conceder a partir de 25 de março de 2010, **data do óbito**, em R\$ 2.332,88 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base no despacho exarado no processo nº.2242/2010, deferido em 28.05.2010, e Portaria nº393/2010, de 09 de junho de 2010, publicado no Órgão oficial em 21 de junho de 2010, a pensão mensal a **Srª.GEOVANEIA CUNHA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, na condição de viúva do funcionário **SR.RENATO VIEIRA FIGUEIREDO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº7031, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos proventos da *de cujus* e os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos **RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIREDO** e **CELINE DOS SANTOS FIGUEIREDO**, até completar 21 anos de idade, **com efeito a contar do óbito, 25.03.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.332,88	Dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1097573

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.394.807.262,5	1.394.807.262,5	204.176.863,9	14,6	1.498.846.854,2	107,5	-104.039.591,7
RECEITAS CORRENTES	1.380.582.836,9	1.380.582.836,9	200.234.223,6	14,5	1.483.605.728,4	107,5	-103.022.891,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	100.359.236,8	100.359.236,8	22.491.920,1	22,4	103.474.105,6	103,1	-3.114.868,8
Impostos	97.665.350,0	97.665.350,0	21.164.040,6	21,7	95.097.852,1	97,4	2.567.497,9
Taxas	2.693.886,8	2.693.886,8	591.365,9	22,0	4.806.689,5	178,4	-2.112.802,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	736.513,6	0,0	3.569.564,0	0,0	-3.569.564,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.876.500,0	18.876.500,0	3.459.917,2	18,3	15.250.417,7	80,8	3.626.082,3
Contribuições Sociais	18.876.500,0	18.876.500,0	3.459.917,2	18,3	15.250.417,7	80,8	3.626.082,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	50.354.391,7	50.354.391,7	16.477.178,5	32,7	58.343.125,1	115,9	-7.988.733,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	13.164,9	0,0	38.964,8	0,0	-38.964,8
Receitas de Valores Mobiliários	50.354.391,7	50.354.391,7	16.429.560,5	32,6	58.237.595,7	115,7	-7.883.204,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	34.453,1	0,0	66.564,6	0,0	-66.564,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.037.436,5	11.037.436,5	877.100,9	7,9	6.432.459,9	58,3	4.604.976,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.190.548.512,7	1.190.548.512,7	155.059.581,0	13,0	1.288.548.478,8	108,2	-97.999.967,1
Transferências Intergovernamentais	1.190.212.217,5	1.190.212.217,5	155.043.845,9	13,0	1.287.962.168,9	108,2	-97.749.951,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	1.600,0	0,0	1.650,0	0,0	-1.650,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	336.295,2	336.295,2	14.135,1	4,2	584.660,9	173,9	-248.365,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.406.759,2	9.406.759,2	1.868.525,9	19,9	11.557.140,3	122,9	-2.150.381,1
Multas e Juros de Mora	2.945.554,1	2.945.554,1	943.151,6	32,0	4.479.450,6	152,1	-1.533.896,5
Indenizações e Restituições	2.398.045,1	2.398.045,1	39.032,4	1,6	1.192.575,5	49,7	1.205.469,6
Receita da Dívida Ativa	3.344.985,0	3.344.985,0	828.492,5	24,8	5.572.679,8	166,6	-2.227.694,8
Receitas Diversas	718.175,0	718.175,0	57.849,4	8,1	312.434,4	43,5	405.740,6
RECEITAS DE CAPITAL	14.224.425,6	14.224.425,6	3.942.640,3	27,7	15.241.125,8	107,1	-1.016.700,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	4.200,0	0,0	4.200,0	0,0	-4.200,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	4.200,0	0,0	4.200,0	0,0	-4.200,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	14.224.425,6	14.224.425,6	3.938.440,3	27,7	15.236.925,8	107,1	-1.012.500,2
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.600.000,0	18.600.000,0	3.220.762,4	17,3	16.757.223,3	90,1	1.842.776,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.413.407.262,5	1.413.407.262,5	207.397.626,3	14,7	1.515.604.077,5	107,2	-102.196.815,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.413.407.262,5	1.413.407.262,5	207.397.626,3	14,7	1.515.604.077,5	107,2	-102.196.815,0
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.413.407.262,5	1.413.407.262,5	207.397.626,3	14,7	1.515.604.077,5	107,2	-102.196.815,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

Suleid Bernadino da Silva
Secretário-Mun. Controle e Orçamento
Mat.: 21.752

Rosineia Garotinho
Preleta de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Assênio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.998
CRC/RJ 0985870-0
Coordenadora

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.600.000,0	18.600.000,0	3.220.762,4	17,3	16.757.223,3	90,1	1.842.776,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.560.000,0	18.560.000,0	3.220.762,4	17,4	16.757.223,3	90,3	1.802.776,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	18.600.000,0	18.600.000,0	3.220.762,4	17,3	16.757.223,3	90,1	1.842.776,7

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua (2/3)

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Mun. Controle e Orçamento
Mat. 21.762

Rosilva Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arsênio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.999
CRC / RJ 09858713-0
Coordenadora

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2010 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.399.981.423,5	506.398.557,9	1.906.379.981,4	161.909.854,5	1.665.319.068,1	338.118.491,4	1.393.107.527,6	73,1	513.272.453,8
DESPESAS CORRENTES	982.489.104,0	328.557.568,8	1.311.046.672,8	86.854.047,8	1.229.550.937,3	216.466.496,5	1.027.541.428,2	78,4	283.505.244,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.258.667,3	161.839.871,5	578.098.538,8	-6.703.479,0	563.800.048,0	93.745.660,8	466.405.501,6	80,7	111.693.037,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.080.000,0	-2.804.000,0	1.276.000,0	98.000,0	1.098.000,0	197.698,3	886.507,7	69,5	389.492,3
OUTRAS CORRENTES	562.150.436,7	169.521.697,3	731.672.134,0	93.459.526,8	664.652.889,3	122.523.137,4	560.249.418,9	76,6	171.422.715,1
DESPESAS DE CAPITAL	336.770.819,5	177.840.989,1	514.611.808,6	75.055.806,7	435.768.130,8	121.651.994,9	365.566.099,4	71,0	149.045.709,2
INVESTIMENTOS	282.290.819,5	146.048.611,8	428.339.431,3	73.139.976,7	388.781.302,0	113.145.615,3	319.552.898,7	74,6	108.786.532,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.820.000,0	30.838.377,3	64.658.377,3	1.915.830,0	25.398.855,9	4.687.020,9	25.353.855,9	39,2	39.304.521,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.660.000,0	954.000,0	21.614.000,0	0,0	21.587.972,9	3.819.358,7	20.659.344,8	95,6	954.655,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	80.221.500,0	0,0	80.221.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.221.500,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.425.839,0	3.800.000,0	17.225.839,0	0,0	16.145.839,0	3.271.084,0	14.411.741,5	83,7	2.814.097,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.413.407.262,5	510.198.557,9	1.923.605.820,4	161.909.854,5	1.681.464.907,1	341.389.575,4	1.407.519.269,1	73,2	516.086.551,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.413.407.262,5	510.198.557,9	1.923.605.820,4	161.909.854,5	1.681.464.907,1	341.389.575,4	1.407.519.269,1	73,2	516.086.551,3
SUPERÁVIT (XIII)							108.084.808,4		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.413.407.262,5	510.198.557,9	1.923.605.820,4	161.909.854,5	1.681.464.907,1	341.389.575,4	1.515.604.077,5		408.001.742,9

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2010 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	12.925.839,0	3.250.000,0	16.175.839,0	0,0	16.145.839,0	3.271.084,0	14.411.741,5	89,1	1.764.097,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.925.839,0	3.250.000,0	16.175.839,0	0,0	16.145.839,0	3.271.084,0	14.411.741,5	89,1	1.764.097,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,0	550.000,0	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.050.000,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,0	550.000,0	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.050.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.425.839,0	3.800.000,0	17.225.839,0	0,0	16.145.839,0	3.271.084,0	14.411.741,5	83,7	2.814.097,5

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SIGFIS - Versão 2010IM

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Mun. Controle e Orçamento
Mat. 21.762

Data de Emissão: 01/03/2011 12:02

Rosilva Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arsênio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.999
CRC / RJ 09858713-0
Coordenadora

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

RS\$,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	20.571.624,5	18.040.365,9	-1.145.707,7	14.941.395,3	2.255.139,6	12.230.422,9	0,9	0,0	5.809.943,1
Ação Legislativa	20.571.624,5	18.040.365,9	-1.145.707,7	14.941.395,3	2.255.139,6	12.230.422,9	0,9	67,8	5.809.943,1
Judiciária	9.153.448,0	19.596.203,0	120.444,0	7.167.063,8	121.176,6	7.138.015,3	0,5	0,0	12.458.187,7
Ação Judiciária	24.000,0	20.000,0	9.487,0	9.487,0	3.762,0	3.762,0	0,0	18,8	16.238,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	8.815.938,0	19.327.892,0	81.994,1	6.994.843,1	83.994,1	6.994.843,1	0,5	36,2	12.333.048,9
Administração Geral	313.510,0	248.311,0	28.962,9	162.733,8	33.420,5	139.410,2	0,0	56,1	108.900,8
Administração	232.362.707,4	434.362.226,4	46.336.708,0	418.206.508,8	77.152.350,1	461.876.500,2	25,7	0,0	72.485.726,3
Administração Geral	209.987.707,4	411.167.094,6	45.499.027,9	395.658.094,6	74.813.806,4	42.688.063,2	24,3	83,3	68.479.031,4
Administração Financeira	2.140.000,0	4.017.000,0	0,0	3.840.000,0	640.000,0	2.880.000,0	0,2	71,7	1.137.000,0
Normalização e Fiscalização	660.000,0	1.436.000,0	312.000,0	1.373.700,0	161.700,0	901.700,0	0,1	62,8	534.300,0
Tecnologia da Informação	3.030.000,0	2.345.000,0	17.400,9	2.305.859,7	358.776,8	1.755.818,7	0,1	74,9	589.181,3
Formação de Recursos Humanos	130.000,0	49.000,0	7.790,0	12.390,0	7.790,0	12.390,0	0,0	25,3	36.610,0
Comunicação Social	15.000.000,0	11.795.719,5	441.840,0	11.795.719,5	604.936,3	11.043.441,5	0,8	93,6	752.277,9
Serviços Urbanos	1.415.000,0	3.552.412,4	58.649,3	3.220.745,0	565.340,6	2.595.086,8	0,2	73,1	957.325,6
Segurança Pública	2.761.881,0	2.359.464,8	225.731,3	1.253.976,7	224.246,9	970.748,6	0,1	0,0	1.388.716,2
Administração Geral	1.029.881,0	1.551.626,7	128.243,8	749.493,3	78.452,7	584.540,1	0,0	37,7	967.086,6
Defesa Civil	1.360.000,0	753.683,1	97.487,5	454.478,4	130.439,8	343.803,4	0,0	45,6	409.879,6
Assistência Comunitária	372.000,0	54.155,1	0,0	50.005,1	15.354,4	42.405,1	0,0	78,3	11.750,0
Assistência Social	46.014.765,0	55.195.610,4	4.357.149,2	45.349.626,4	8.734.622,6	40.701.830,1	2,9	0,0	14.493.780,3
Administração Geral	8.573.815,0	14.751.393,9	1.074.570,0	13.686.207,8	2.385.606,3	10.243.896,0	0,7	69,4	4.507.497,9
Assistência ao Idoso	908.500,0	368.500,0	4.110,0	104.489,4	4.110,0	104.489,4	0,0	28,4	264.010,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.232.000,0	7.660.874,8	504.554,1	5.089.666,7	901.426,1	4.214.609,8	0,3	55,0	3.446.265,1
Assistência Comunitária	29.381.150,0	31.728.841,7	2.627.695,2	26.317.372,6	5.297.260,2	25.986.945,0	1,8	81,9	5.741.896,7
Alimentação e Nutrição	3.919.300,0	686.000,0	146.220,0	151.890,0	146.220,0	151.890,0	0,0	22,1	534.110,0
Previdência Social	80.710.500,0	80.710.500,0	4.161,4	288.229,3	37.908,9	234.457,2	0,0	0,0	80.476.042,8
Administração Geral	489.000,0	489.000,0	4.161,4	288.229,3	37.908,9	234.457,2	0,0	47,9	254.542,8
Previdência do Regime Estatutário	80.221.500,0	80.221.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.221.500,0
Saúde	396.347.797,1	448.791.495,8	8.776.046,0	415.652.333,3	69.888.723,3	330.890.955,7	23,5	0,0	17.900.540,2
Administração Geral	232.153.083,8	239.695.328,9	-16.123.300,3	228.126.000,0	33.373.510,0	70.974.520,7	12,1	71,3	68.720.808,2
Atenção Básica	14.040.000,0	51.722.773,5	15.177.040,2	44.073.833,0	10.644.195,9	33.439.946,7	2,4	64,7	18.282.826,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.677.713,3	25.478.624,5	2.600.460,7	20.753.808,4	4.304.226,7	16.799.385,3	1,2	65,9	8.679.239,2
Suporte Profilático e Terapêutico	80.689.000,0	116.140.892,4	2.576.504,8	107.764.654,6	17.115.791,7	98.198.632,4	7,0	84,6	17.942.059,9
Vigilância Sanitária	380.000,0	118.890,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	118.890,3
Vigilância Epidemiológica	708.000,0	5.060.186,2	192.169,7	4.775.585,3	730.982,0	2.209.332,5	0,2	43,7	2.850.853,7
Alimentação e Nutrição	1.700.000,0	10.575.000,0	4.353.171,0	10.158.452,0	3.720.017,0	9.269.138,0	0,7	87,7	1.305.862,0
Educação	185.800.888,3	236.374.080,3	23.300.047,8	220.387.268,5	34.985.742,9	175.141.763,5	12,4	0,0	61.232.316,8
Administração Geral	34.030.331,4	48.708.923,2	9.904.469,9	46.220.162,2	12.006.359,1	44.625.893,2	3,2	91,6	4.083.030,0
Formação de Recursos Humanos	1.830.000,0	9.388,0	0,0	1.188,0	0,0	1.188,0	0,0	12,7	8.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.278,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alimentação e Nutrição	18.279.364,0	19.563.855,5	4.217.525,0	18.579.069,5	3.548.279,5	16.156.927,0	1,1	82,6	3.406.928,6
Ensino Fundamental	107.237.987,0	148.080.940,1	7.693.865,2	137.328.119,8	17.947.497,7	06.487.974,8	7,6	71,9	41.592.965,3
Ensino Profissional	2.300.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Ensino Superior	11.211.997,9	10.444.749,9	239.293,8	10.213.956,2	699.546,3	5.477.493,0	0,4	52,4	4.967.256,8
Educação Infantil	3.655.000,0	9.224.887,8	1.236.943,9	7.833.104,6	735.030,7	2.205.171,3	0,2	23,9	7.019.716,5
Educação de Jovens e Adultos	1.590.000,0	222.000,0	0,0	203.718,2	41.079,6	179.166,2	0,0	80,7	42.833,8
Difusão Cultural	4.548.930,0	87.335,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87.335,8
Desporto Comunitário	1.100.000,0	27.000,0	7.950,0	7.950,0	7.950,0	7.950,0	0,0	29,4	19.050,0
Cultura	6.794.811,7	18.702.681,9	3.460.227,1	16.543.257,1	3.878.918,4	15.647.039,9	1,1	0,0	3.055.642,0
Administração Geral	1.413.811,7	2.629.684,2	209.334,3	1.981.827,7	359.453,0	1.640.893,0	0,1	62,4	988.791,2
Patr. Hist. Artístico e Arqueológico	2.248.000,0	2.288.244,2	205.985,9	2.137.669,1	215.087,9	2.135.787,1	0,2	93,3	152.457,1
Difusão Cultural	3.133.000,0	13.784.753,5	3.044.906,9	12.423.760,3	3.304.377,5	11.870.359,9	0,8	86,1	1.914.393,7
Direitos da Cidadania	4.428.487,0	3.933.365,3	540.191,8	3.549.145,0	468.106,9	3.046.909,8	0,2	0,0	886.455,5
Assistência Comunitária	1.244.000,0	48.250,0	1.980,0	22.864,0	1.980,0	22.864,0	0,0	47,4	25.386,0
Fomento ao Trabalho	1.802.600,0	2.800.590,0	476.250,0	2.706.772,9	245.628,0	2.468.783,9	0,2	88,2	331.806,1
Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	1.052.400,0	365.538,3	59.183,0	124.234,8	62.035,0	122.544,8	0,0	33,5	242.993,5
Infra-estrutura Urbana	329.487,0	718.987,0	2.778,8	695.273,3	158.463,9	432.717,1	0,0	60,2	286.269,9
Urbanismo	85.603.066,5	233.500.524,6	35.835.264,0	208.882.875,6	54.404.683,1	165.948.999,3	11,8	0,0	67.551.525,3
Administração Geral	9.231.000,0	13.856.904,9	2.715.492,2	12.074.881,6	1.523.446,9	9.442.768,4	0,7	68,1	4.414.136,5
Infra-estrutura Urbana	41.900.000,0	113.193.933,2	17.122.720,3	96.035.966,1	21.526.493,7	73.534.879,7	5,2	65,0	39.659.053,5
Serviços Urbanos	34.472.066,5	106.449.686,5	15.997.051,6	100.772.027,9	31.354.742,6	82.971.351,2	5,9	77,9	23.478.335,2
Habitação	131.903.000,0	159.003.384,0	26.858.535,6	158.235.284,0	53.893.520,8	157.904.104,0	11,2	0,0	1.099.280,0
Assistência Comunitária	1.031.000,0	221.946,2	73.500,0	87.000,0	87.000,0	87.000,0	0,0	39,2	134.946,2
Habitação Urbana	130.872.000,0	158.781.437,8	26.785.035,6	158.148.284,0	53.806.520,8	57.817.104,0	11,2	99,4	964.333,8
Saneamento	12.650.000,0	19.279.895,0	5.355.127,3	18.503.987,5	6.128.181,1	13.561.655,1	1,0	0,0	5.718.240,0
Serviços Urbanos	600.000,0	1.123.963,4	1.695,0	818.591,4	220.018,7	776.818,2	0,1	69,1	347.145,2
Saneamento Básico Rural	8.730.000,0	12.752.711,2	4.881.154,4	12.583.001,9	2.917.599,8	8.182.966,1	0,6	64,2	4.569.745,1
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,0	4.989.600,2	337.593,9	4.699.773,9	2.795.177,6	4.338.981,6	0,3	87,0	650.618,6
Recuperação de Áreas Degradadas	1.500.000,0	177.601,2	70.000,0	177.601,2	78.176,0	107.601,2	0,0	80,6	70.000,0
Recursos Hídricos	670.000,0	236.019,1	64.684,0	225.019,1	117.209,0	155.288,0	0,0	65,8	80.731,0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Gestão Ambiental	67.545.000,0	65.321.157,0	25.163,0	63.064.733,5	10.762.691,5	48.699.685,4	3,5	0,0	16.621.471,6
Administração Geral	478.000,0	801.000,0	9.425,0	394.910,0	51.512,0	387.103,5	0,0	48,3	413.896,5
Serviços Urbanos	11.385.000,0	11.289.280,0	6.435,1	11.161.035,2	2.038.434,9	9.118.616,6	0,6	80,8	2.170.663,4
Preservação e Conservação Ambiental	11.410.000,0	10.021.759,9	3.494,9	9.756.835,2	1.765.704,6	7.943.849,5	0,6	79,3	2.077.910,4
Controle Ambiental	42.370.000,0	41.556.117,1	0,0	41.400.183,0	6.873.440,1	30.954.553,6	2,2	74,5	10.601.563,5
Recursos Hídricos	1.612.000,0	1.499.000,0	0,0	345.872,7	33.600,0	295.472,7	0,0	19,7	1.203.527,3
Promoção da Produção Vegetal	290.000,0	154.000,0	5.808,0	5.897,5	0,0	89,5	0,0	0,1	153.910,5
Ciência e Tecnologia	347.000,0	396,0	0,0	396,0	0,0	396,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	94.500,0	396,0	0,0	396,0	0,0	396,0	0,0	100,0	0,0
Desenvolvimento Científico	152.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	14.170.000,0	13.302.615,6	136.614,2	3.464.657,4	234.169,2	1.380.425,1	0,1	0,0	11.922.190,5
Administração Geral	1.100.000,0	1.127.448,6	10.772,0	1.088.628,1	97.934,3	852.552,6	0,1	75,6	274.896,0
Formação de Recursos Humanos	330.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Promoção da Produção Vegetal	5.340.000,0	9.572.861,0	7.278,2	386.919,2	46.597,8	176.118,6	0,0	1,8	9.396.742,4
Promoção da Produção Animal	3.250.000,0	97.183,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97.183,0
Defesa Sanitária Animal	1.070.000,0	325.800,0	118.564,0	273.786,7	7.900,0	155.222,7	0,0	47,6	170.577,3
Extensão Rural	2.850.000,0	2.162.323,0	0,0	1.715.323,4	81.737,1	196.531,2	0,0	9,1	1.965.791,8
Promoção Comercial	230.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Indústria	13.591.000,0	29.472.690,4	1.784.875,0	4.189.819,0	2.044.825,6	4.099.073,1	0,3	0,0	25.373.617,3
Promoção Industrial	13.591.000,0	29.472.690,4	1.784.875,0	4.189.819,0	2.044.825,6	4.099.073,1	0,3	13,9	25.373.617,3
Comércio e Serviços	1.969.500,0	1.470.166,9	332.597,5	781.351,1	149.733,8	521.820,8	0,0	0,0	948.346,1
Promoção Comercial	1.573.000,0	954.446,9	94.787,5	445.943,9	128.093,8	402.583,6	0,0	42,2	551.863,3
Turismo	396.500,0	515.720,0	237.810,0	335.407,2	21.640,0	119.237,2	0,0	23,1	396.482,8
Energia	965.947,0	44.947,0	-166.000,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.947,0
Administração Geral	965.947,0	44.947,0	-166.000,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.947,0
Transporte	58.493.000,0	40.596.211,2	5.541.874,4	38.383.836,2	8.276.998,9	28.501.994,7	2,0	0,0	12.094.216,5
Administração Geral	2.338.000,0	2.330.631,0	110.050,9	1.618.425,8	179.976,1	1.375.361,2	0,1	59,0	955.269,8
Assistência Comunitária	39.000.000,0	31.938.000,0	0,0	30.651.004,4	8.054.625,0	26.630.323,2	1,9	83,4	5.307.676,8
Infra-estrutura Urbana	655.000,0	1.095.169,0	431.823,5	891.724,1	42.397,9	273.628,3	0,0	25,0	821.540,6
Transporte Rodoviário	14.500.000,0	36.561,7	0,0	26.832,4	0,0	26.832,4	0,0	73,4	9.729,3
Transporte Hidroviário	2.000.000,0	5.195.849,6	5.000.000,0	5.195.849,6	0,0	195.849,6	0,0	3,8	5.000.000,0
Desporto e Lazer	3.287.000,0	3.982.000,0	132.804,4	3.787.278,8	459.694,5	3.064.878,7	0,2	0,0	917.121,3
Administração Geral	1.087.000,0	3.378.339,0	5.611,9	3.239.767,8	378.666,0	2.696.836,1	0,2	79,8	681.502,9
Desporto Comunitário	2.200.000,0	603.661,1	127.192,5	547.511,1	81.028,5	368.042,6	0,0	61,0	235.618,5
Encargos especiais	24.510.000,0	22.890.000,0	98.000,0	22.685.972,9	4.017.056,9	21.545.852,4	1,5	0,0	1.344.147,6
Serviço da Dívida Interna	24.510.000,0	22.890.000,0	98.000,0	22.685.972,9	4.017.056,9	21.545.852,4	1,5	94,1	1.344.147,6
Reserva de Contingência	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Reserva de Contingência	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
TOTAL (I)	1.400.481.423,5	1.907.429.981,5	161.909.854,5	1.665.319.068,0	338.118.491,3	1.393.107.527,6	100,0	73,0	514.322.453,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	350.000,0	350.000,0	0,0	320.000,0	51.756,9	252.539,5	0,0	0,0	97.460,5
Ação Legislativa	350.000,0	350.000,0	0,0	320.000,0	51.756,9	252.539,5	0,0	72,2	97.460,5
Administração	4.325.839,0	7.575.839,0	0,0	7.575.839,0	3.218.153,1	7.543.991,3	0,5	0,0	31.847,7
Administração Geral	4.325.839,0	7.575.839,0	0,0	7.575.839,0	3.218.153,1	7.543.991,3	0,5	99,6	31.847,7
Saúde	5.950.000,0	5.950.000,0	0,0	5.950.000,0	0,0	4.824.236,3	0,3	0,0	1.125.763,8
Administração Geral	5.950.000,0	5.950.000,0	0,0	5.950.000,0	0,0	4.824.236,3	0,3	81,1	1.125.763,8
Educação	2.300.000,0	2.300.000,0	0,0	2.300.000,0	1.174,1	1.790.974,4	0,1	0,0	509.025,6
Administração Geral	1.650.000,0	1.650.000,0	0,0	1.650.000,0	1.174,1	1.499.086,9	0,1	90,9	150.913,1
Ensino Fundamental	650.000,0	650.000,0	0,0	650.000,0	0,0	291.887,6	0,0	44,9	358.112,5
TOTAL (II)	12.925.839,0	16.175.839,0	0,0	16.145.839,0	3.271.084,0	14.411.741,5	100,0	89,1	1.764.097,5
TOTAL (III) = (I + II)	1.413.407.262,5	1.923.605.820,5	161.909.854,5	1.681.464.907,0	341.389.575,3	1.407.519.269,0	100,0	73,2	516.086.551,4

Fonte: *Silvia Bernardina da Silva*
Secretaria Municipal de Controle e Orçamento

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arsenio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia T...
Mat.: 18.99f
CRC/RJ 09858/10-0
Coordenadora

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	242.079.293,2	126.936.942,5	118.258.727,9	245.786.412,1	119.232.847,2	105.134.063,9	251.878.298,1	127.823.816,2	115.251.099,4	237.248.170,1	105.561.470,3	104.041.196,9	1.899.232.337,8	1.424.675.862,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.477.021,0	11.552.900,7	7.188.484,4	6.928.261,2	8.148.524,7	7.356.082,2	9.011.111,2	20.269.062,2	11.598.463,4	10.504.216,1	11.922.043,6	10.569.876,9	122.604.027,2	100.359.236,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.009.442,8	-2.614.892,9	588.677,2	306.684,8	-55.446,2	-53.993,7	15.967,0	9.640.487,9	1.250.445,5	1.195.388,5	1.228.642,6	1.097.135,7	13.608.539,2	25.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.862.933,1	2.478.305,9	3.516.967,3	3.922.192,2	5.013.745,5	4.604.032,1	5.623.508,9	6.103.318,8	6.632.816,3	5.609.083,7	7.279.852,3	6.208.860,8	60.855.619,9	52.799.350,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	285.269,6	2.436.579,4	464.405,6	451.484,4	659.156,1	473.046,2	751.234,6	438.668,0	726.152,6	762.318,3	715.326,8	675.309,9	8.838.951,2	5.113.500,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.976.849,9	3.179.323,3	1.841.626,9	1.675.790,2	1.952.980,9	1.748.935,3	2.052.999,6	1.926.025,9	2.076.927,4	2.018.183,6	1.964.571,4	1.994.341,4	24.408.555,8	14.752.500,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	342.526,6	6.073.585,0	756.807,4	570.109,6	578.088,4	584.042,3	567.401,1	2.160.561,6	912.121,6	919.242,0	733.650,5	594.229,0	14.792.364,1	2.693.886,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.645.243,5	4.733.285,3	49.861,2	1.550.508,0	1.659.203,0	1.596.073,2	1.705.838,4	1.733.472,3	1.703.304,2	1.792.240,2	1.730.686,5	1.729.230,7	21.628.946,6	18.876.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	7.200.914,2	16.651.385,8	1.849.028,0	5.029.361,9	9.044.160,9	1.202.821,1	-774.876,0	2.482.014,4	16.319.172,1	6.714.264,2	8.264.173,9	8.213.004,5	82.195.425,0	50.354.391,7
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	620.972,8	522.492,1	250.416,3	226.203,7	1.074.325,8	265.043,7	1.081.567,0	1.755.082,7	293.163,4	609.556,4	558.832,2	318.288,7	7.575.924,8	11.037.436,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.855.976,4	87.907.857,4	107.947.735,4	231.323.351,7	97.541.734,9	93.839.970,9	239.804.039,0	100.096.277,4	83.898.138,3	216.479.581,2	82.293.629,8	82.134.394,9	1.647.922.687,3	1.234.541.538,7
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.972.844,9	4.586.059,0	2.534.990,7	3.098.716,4	2.301.900,5	2.758.022,2	3.395.687,0	2.947.024,4	2.161.271,1	2.896.534,8	2.417.931,5	2.602.875,0	34.673.857,5	29.400.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	91.065,6	91.065,6	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	96.998,4	1.152.115,2	771.750,0
Cota-Parte do ITR	48.650,1	52.690,5	36.862,1	5.918,4	3.868,7	1.464,6	4.190,0	3.622,6	3.112,2	2.333,6	6.465,1	131.587,2	300.765,1	323.400,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	17.512.685,6	16.793.283,8	20.540.416,7	17.400.990,9	17.916.725,2	18.921.213,9	21.113.060,8	18.367.721,0	17.877.701,4	18.400.533,9	19.750.339,2	19.446.185,6	224.040.856,0	177.450.000,0
Cota-Parte do IPVA	467.408,0	559.575,4	1.890.002,6	1.716.007,9	1.579.488,3	1.088.628,8	874.465,6	659.806,8	659.652,3	626.663,8	570.484,3	706.241,4	11.398.425,2	8.400.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	365.779,5	470.617,9	491.256,2	437.815,7	388.227,6	414.231,3	468.159,8	449.708,5	495.549,1	500.116,3	508.803,9	507.308,5	5.497.574,3	3.619.980,0
Transferências do FUNDEB	6.476.982,7	7.858.823,6	8.493.953,3	7.428.606,1	8.773.189,3	7.201.188,5	7.698.499,5	9.973.044,5	7.013.941,1	7.547.203,9	7.422.702,8	7.640.433,9	93.528.569,2	75.600.000,0
Outras Transferências Correntes	196.920.560,0	57.495.741,6	73.863.255,4	201.138.297,9	66.481.336,9	63.358.223,2	205.952.977,9	67.598.351,2	55.589.912,7	186.409.196,5	51.519.904,6	51.002.764,9	1.277.330.522,8	938.976.408,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.165,3	5.569.021,2	993.202,5	730.725,6	1.764.897,9	874.092,8	1.250.618,5	1.487.907,2	1.438.858,0	1.148.312,0	792.104,3	1.076.421,6	17.405.326,9	9.406.759,2
DEDUÇÕES (II)	5.936.930,0	8.969.387,4	5.167.966,6	6.101.797,5	6.116.644,7	6.252.185,1	6.896.350,9	6.238.448,7	5.962.161,1	6.296.876,4	6.400.891,0	6.427.469,9	76.767.109,3	62.719.526,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.645.243,4	4.733.285,3	49.861,2	1.550.507,9	1.659.202,9	1.596.073,2	1.705.838,4	1.733.472,3	1.703.304,2	1.792.240,2	1.730.686,5	1.729.230,7	21.628.946,6	18.726.500,0
Servidor	1.645.243,4	4.733.285,3	49.861,2	1.550.507,9	1.659.202,9	1.596.073,2	1.705.838,4	1.733.472,3	1.703.304,2	1.792.240,2	1.730.686,5	1.729.230,7	21.628.946,6	18.726.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	4.291.686,6	4.236.102,1	5.118.105,4	4.551.289,6	4.457.441,8	4.656.111,9	5.190.512,5	4.504.976,3	4.258.856,9	4.504.636,2	4.670.204,5	4.698.239,2	55.138.163,0	43.993.026,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	236.142.363,2	117.967.555,1	113.090.761,3	239.684.614,6	113.116.202,5	98.881.878,8	244.981.947,2	121.585.367,5	109.288.938,2	230.951.293,7	99.160.579,3	97.613.727,0	1.822.465.226,5	1.361.856.336,9

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.822.465.229,10

Suleidil Bernadina de Silva
Secretária Municipal de Finanças

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arsenio de Mello Esquef
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia T...
Coordenadora

SIGFIS - Versão 2010I0

Data de Emissão: 01/03/2011 12:12h

Mat: 21743

Mat: 21743

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.896.500,0	61.896.500,0	18.140.683,9	58.353.578,9	59.653.463,6
RECEITAS CORRENTES	61.896.500,0	61.896.500,0	18.140.683,9	58.353.578,9	59.653.463,6
Receita de Contribuições	18.726.500,0	18.726.500,0	3.459.917,3	15.250.417,7	13.942.358,2
Pessoal Civil	18.726.500,0	18.726.500,0	3.459.917,3	15.250.417,7	13.942.358,2
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	18.460.000,0	18.460.000,0	3.324.275,6	14.661.794,1	13.514.150,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	195.000,0	195.000,0	105.436,6	466.974,4	338.528,7
Contribuição de Pensionista Civil	71.500,0	71.500,0	30.205,1	121.649,2	89.679,1
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	42.820.000,0	42.820.000,0	14.645.632,0	42.642.647,5	45.704.752,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	42.820.000,0	42.820.000,0	14.645.632,0	42.642.647,5	45.704.752,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	350.000,0	350.000,0	35.134,6	460.513,7	6.353,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	350.000,0	350.000,0	35.134,6	460.513,7	6.353,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.600.000,0	18.600.000,0	3.220.762,4	16.757.223,3	13.094.831,4
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	80.496.500,0	80.496.500,0	21.361.446,3	75.110.802,2	72.748.295,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	489.000,0	309.000,0	10.995,9	96.961,8	74.947,6
ADMINISTRAÇÃO	489.000,0	309.000,0	10.995,9	96.961,8	74.947,6
Despesas Correntes	409.000,0	244.000,0	10.995,9	88.839,8	74.827,6
Despesas de Capital	80.000,0	65.000,0	0,0	8.122,0	120,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	489.000,0	309.000,0	10.995,9	96.961,8	74.947,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	80.007.500,0	80.187.500,0	21.350.450,4	75.0	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		80.221.500,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Out/2010	Dez/2009		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0		
Investimentos	0,0	0,0	0,0		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0		

SIGFIS - Versão 2010IM

Data de Emissão: 01/03/2011 12:12h

Anexo V do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.600.000,0	18.600.000,0	3.220.762,4	16.757.223,3	13.094.831,4
Receita de Contribuições	18.560.000,0	18.560.000,0	3.220.762,4	16.757.223,3	13.094.831,4
Pessoal Civil	18.460.000,0	18.460.000,0	3.220.762,4	16.757.223,3	13.094.831,4
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	18.460.000,0	18.460.000,0	3.220.762,4	16.757.223,3	13.094.831,4
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)	18.600.000,0	18.600.000,0	3.220.762,4	16.757.223,3	13.094.831,4
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Mun. Controle e Orçamento
Mat.: 21.762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arsenio de Mello Esquef
Secretario de Finanças
Mat.: 21743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia T...
Mat.: 18.99f
CRC/RJ 09858...
Coordenadora